



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
DIREÇÃO REGIONAL DA CIDADANIA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

AVISO

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO
PROCEDIMENTAL**

**Projeto de Alteração do Regulamento do Programa de Apoio à Garantia de
Estabilidade Social 2024 (PROAGES-2024)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração ao regulamento.

Neste sentido, proceda-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do presente procedimento, na página oficial desta Direção Regional, nos seguintes termos e condições:

Objeto do procedimento: Elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento do Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2024 (PROAGES-2024).

Órgão que desencadeou o procedimento: Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais

Responsável pela direção do procedimento: Diretora Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 55.º do CPA.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
DIREÇÃO REGIONAL DA CIDADANIA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Data de início do procedimento: No dia útil seguinte ao da presente publicação.

Forma e prazo para a constituição de interessados: No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicação, podem os interessados constituir-se como tal, tendo em vista a subsequente apresentação de contributos ao Projeto de Alteração do Regulamento do Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2024 (PROAGES-2024), mediante apresentação de pretensão para o endereço de correio eletrónico: dras@madeira.gov.pt dirigido à Diretora Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico).

Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

A DIRETORA REGIONAL DA CIDADANIA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

(Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva)